

Lei Municipal nº 941/90

" Ficam revalorizados os anexos V, VI e Anexo II, Cargo Snelado de Provimto Efetivo em 13% (Treze por cento), à partir de 1º de Outubro de 1.990, conforme tabela de Ven. cimentos e Salários e Tabela de Vnimentos."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Itapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Itapora, aprova e de sanção e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam revalorizados em 13% (treze por cento), os anexos V, VI e Anexo II, Cargo Snelado de Provimto Efetivo, da Lei nº 939/90 de 30 de Agosto de 1.990, conforme tabela de Venimentos e Salários e Tabela de Vnimentos, que fazem partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniários de que trata esta Lei, são extensivos aos funcionários estatutários do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporá, em 11 de Outubro de 1990



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Fuxa
Diretor Administrativo

Anexo - V -
Tabela de Vencimentos e Salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	14.533,73	06	15.292,72	11	16.254,72
02	14.690,83	07	15.473,21	12	16.412,10
03	14.849,93	08	15.639,95	13	16.566,54
04	14.981,80	09	15.783,97	14	16.723,79
05	15.161,62	10	15.942,84	15	16.877,99
16	17.782,49	21	18.566,46	26	20.615,04
17	17.907,85	22	18.696,24	27	20.729,03
18	18.035,26	23	18.821,87	28	20.838,37
19	18.160,05	24	18.948,34	29	20.943,67
20	18.283,88	25	19.063,92	30	21.100,43
31	22.273,71	36	30.198,70	41	36.558,02
32	23.710,57	37	30.275,77	42	36.678,96
33	23.836,87	38	30.343,69	43	36.686,65
34	23.930,59	39	30.413,68	44	36.748,32
35	24.092,06	40	30.485,52	45	36.812,47

Anexo - VI
Tabela de Vencimentos

I. Cargo Isolado de Provedor em Comissão

CC _____ 58.837,31

II - Funções Gratificadas

Símbolo	Referência	Valor
FG - 1	01 a 20	11.698,08
FG - 1	21 a 40	9.419,87
FG - 1	41 a 45	8.830,18
FG - 2	01 a 20	8.355,09
FG - 2	21 a 40	6.729,19
FG - 2	41 a 45	6.306,70
FG - 3	01 a 20	5.430,67
FG - 3	21 a 40	4.300,67
FG - 3	41 a 45	4.127,07

Anexo - II - PG

Tabela de Vencimentos

I. Cargo Isolado de Provedor efetivo

C - I _____ 58.837,31